

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

**EDITAL DE FOTOGRAFIA**

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Cultura, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC representada pela Presidência da FUNESC e sua Diretoria de Desenvolvimento Artístico e Cultural/Coordenação de Artes Visuais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315, de 4 de dezembro de 1981, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas nas condições fixadas neste regulamento, para a área de Fotografia, visando compor um conjunto de obras temáticas em homenagem aos 100 anos da morte do poeta paraibano **Augusto dos Anjos**.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar quatro propostas artísticas em Fotografia, com a temática Poeta **Augusto dos Anjos**, para ocupação de espaço expositivo no interior do Espaço Cultural José Lins do Rego.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição é gratuita e destinada a artistas visuais e fotógrafos, paraibanos, naturalizados ou estrangeiros com residência fixa na Paraíba há pelo menos dois anos.

2.2. Estão habilitados a participarem deste Edital pessoas físicas e jurídicas, coletivos, curadores e artistas, desde que o projeto apresentado seja voltado para as Artes Visuais.

2.3. O proponente poderá inscrever-se individualmente ou como representante de obra coletiva. No caso de pessoa jurídica e/ou coletivos, a inscrição deverá ser feita pelo representante legal ou por seu procurador expressamente legalizado.

2.4. Para as propostas coletivas, somente 01 representante assinará a ficha de inscrição. Os demais nomes que compõem o grupo deverão constar no dossiê. Integrantes de coletivos já inscritos não poderão participar individualmente.

2.5. Será vedada a participação de funcionários públicos estaduais ou pessoas que tenham qualquer vínculo empregatício ou cargos em órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

2.6. Serão aceitas somente as propostas inscritas mediante o preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO 1), que deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o email:

[editalpoetaaugustodosanjos@gmail.com](mailto:editalpoetaaugustodosanjos@gmail.com) junto com as demais cópias de documentos exigidos no item 2.10, no período de De 30 de setembro até as 23:59h do dia 13 de novembro de 2014. As Inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas automaticamente.

2.7. Artistas profissionais e amadores podem inscrever obras que não tenham sido premiadas ou expostas, em João Pessoa/PB, até a data de encerramento das inscrições.

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

2.8. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou Correios.

2.9. A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

2.10. Artistas ou representantes legais deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: Cópias de RG, CPF, comprovante de residência, Declaração atestando não ter vínculo empregatício com órgãos do Governo do Estado da Paraíba (ANEXO 3) e Procuração Pública com poderes específicos em caso de representação, quando necessário. Após divulgação da avaliação da Comissão Julgadora, os selecionados deverão apresentar no prazo de 05 dias os seguintes documentos: Número do PIS, PASEP ou NIT; Comprovante de conta bancária: banco, conta e agência; Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; Certidões Negativas Estadual e Municipal. A não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado implicará na automática desclassificação do artista ou representante legal. O artista desclassificado será substituído seguindo-se a lista de suplentes conforme pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, quando da avaliação das obras inscritas.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. Apresentar proposta de ensaio fotográfico (conjunto de imagens com uma narrativa conceitual) ou de obras individuais, em formato JPEG, contendo mínimo de 04 e máximo de 10 imagens, a serem montadas e exibidas na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego/PB.

3.2. Cada conjunto de fotografias inscritas deverá conter:

- a) 50% das obras em formato que ao serem ampliadas permitam a aplicação destas sobre suporte medindo 498x252cm e 50% das obras em formato que ao serem ampliadas permitam a aplicação destas sobre suporte medindo 274x252cm;
- b) Breve dossiê de apresentação da proposta, com no máximo 20 linhas.

3.3. Após publicação dos resultados, os artistas selecionados deverão enviar no prazo máximo de 05 dias, além da documentação referida no item 2.10, também as fotografias no formato: TIF, mínimo 150 DPI, dimensões respectivas ao previsto no item 3.2. O envio poderá ser realizado através de compartilhamento de arquivo on-line, com link de acesso enviado para [editaipoetaaugustodosanjos@gmail.com](mailto:editaipoetaaugustodosanjos@gmail.com) ou em suporte físico: CD, DVD, PENDRIVE que deverá ser entregue na Coordenação de Artes Visuais/DDAC/FUNESC, bem como através dos Correios para:

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC - DDAC / Coordenação de Artes Visuais - EDITAL DE FOTOGRAFIA** Endereço: Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Bairro: Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa/PB. Para o envio através dos Correios será considerada a data da postagem.

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

3.4. Os interessados deverão apresentar anexo a inscrição, além do dossiê, portfólio contendo currículo, outras imagens (máximo 10) e outros dados que facilitem a leitura do conjunto de sua obra e trajetória artística.

3.5. As obras inscritas deverão conter os seguintes dados: Autor, título, ano, técnica. (Anexo 2)

#### **4. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

4.1. As obras serão selecionadas mediante os seguintes critérios:

- a) Consonância com o tema do edital: Poeta Augusto do Anjos;
- b) Pertinência poética;
- c) Originalidade, criatividade e excelência técnica;
- d) Contemporaneidade e ineditismo na cidade de João Pessoa-PB;
- e) Documentação completa;
- f) Apresentação das propostas;
- g) Adequação à imagem institucional da FUNESC, ou seja, obras que não comprometam a integridade do espaço e do público.

4.2. A Comissão Julgadora deverá selecionar até 04 propostas representadas por 04 autores. Cada autor será selecionado pelo conjunto ou parte das fotografias inscritas. Serão selecionadas mínimo de 04 fotografias ou mais, por cada autor, de acordo com os critérios constantes no item 4.1.

4.3. Pelo conjunto de obras selecionadas cada artista receberá individualmente prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), descontados os devidos impostos.

4.4. Os resultados da seleção serão divulgados no *site* da FUNESC: [www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br).

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. A Comissão Julgadora será formada por 03 integrantes com conhecimentos específicos na área, designados pelo Presidente da FUNESC.

5.2. O veredito da Comissão Julgadora é soberano e irrevogável, portanto, não será passível de questionamento ou recurso.

#### **6. DOS DIREITOS DE IMAGEM**

6.1. Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos de uso de suas obras para reproduções e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita, visando a divulgação do evento e dos resultados deste, respeitando-se a autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

6.2. Ao participar deste edital o proponente declara a inexistência de plágio dos trabalhos ou do projeto, assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de outras imagens.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES**

### **7.1. Da FUNESC**

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do *site* da FUNESC: [www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br);
- b) Efetuar pagamento na forma de cachê aos selecionados, através deste edital, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), individualmente, de onde serão deduzidos os impostos legais, no período de até 60 dias após a divulgação dos resultados, de acordo com a regularidade fiscal e documentação apresentada pelos artistas premiados.

### **7.2. Do artista ou grupo**

- a) Cumprir o cronograma estipulado para entrega dos materiais;
- b) Quando selecionado enviar a documentação conforme previsto neste edital;
- c) Informar a FUNESC, com antecedência mínima de 05 dias caso haja desistência por parte do artista ou representante do grupo.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A Fundação Espaço Cultural da Paraíba poderá criar e confeccionar catálogo contendo imagens das obras selecionadas, que serão distribuídos gratuitamente ao público, inclusive em outros eventos da Funesc e em instituições culturais e de ensino.

8.2. A montagem das obras em fotografia, ficará a cargo da Funesc.

8.3. As fotografias selecionadas poderão ser impressas em grandes e pequenos formatos e integrarão o acervo da Funesc, sem prejuízo quanto aos direitos autorais do artista.

8.4. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

8.5. O descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato, poderá resultar na substituição do artista selecionado, respeitando-se a lista de suplência.

8.6. As obras selecionadas serão expostas ao público no interior do Espaço Cultural pelo tempo que a Funesc julgar conveniente.

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

## **9. CRONOGRAMA**

Inscrições: De 30 de setembro até as 23:59h do dia 13 de novembro de 2014.

Seleção: De 14 a 20 de novembro de 2014.

Divulgação dos selecionados: 21 de novembro de 2014.

Entrega dos trabalhos conforme previsto no item 3.3: De 22 a 28 de novembro de 2014.

Realização da Mostra de Fotografia Poeta **Augusto dos Anjos**: Até final de dezembro de 2014.

João Pessoa, 25 de setembro de 2014

**Laureci Siqueira dos Santos**  
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL**

**EDITAL DE FOTOGRAFIA**  
**ANEXO 1**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO:	
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
CEP:	FONE:
EMAIL:	
WEBSITE:	

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL

**EDITAL DE FOTOGRAFIA - ANEXO 2 - DADOS DAS OBRAS**  
Número de trabalhos inscritos \_\_\_\_\_ (Mínimo 04, máximo 10 obras)

<b>OBRA Nº 1</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 2</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 3</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 4</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 5</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)
<b>OBRA Nº 6</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 7</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 8</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 9</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)	<b>OBRA Nº 10</b> _____ Nome Artístico _____ Título da Obra _____ Técnica _____ Ano da execução _____ Nº inscrição (Não preencher)

---

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL**

**EDITAL DE FOTOGRAFIA**  
**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Declaro não ser funcionário público do Estado da Paraíba, que estou de acordo com o regulamento do Edital de Fotografia Poeta Augusto dos Anjos e que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

João Pessoa, PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME COMPLETO**

**CPF**